



PROJETO DE LEI

Institui a Semana Estadual de Homenagem às Religiões de Matriz Africana e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Homenagem às Religiões de Matriz Africana, a ser celebrada anualmente entre 21 e 27 de janeiro, no estado de Santa Catarina.

Art. 2º A semana tem como objetivos:

I – Promover o respeito e a valorização das religiões de matriz africana;

II – Combater a intolerância religiosa e o racismo;

III – Difundir o conhecimento sobre a história, os rituais e os valores das religiões afro-brasileiras;

IV – Realizar atividades culturais, educativas e religiosas em homenagem às tradições de matriz africana.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá, anualmente, ações em parceria com instituições públicas e comunidades religiosas para a celebração da semana.

Art. 4º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JANEIRO

	SEMANA	LEI ORIGINAL N°
	<p>Semana Estadual de Homenagem às Religiões de Matriz Africana que tem como objetivos:</p> <p>I – Promover o respeito e a valorização das religiões de matriz africana;</p> <p>II – Combater a intolerância religiosa e o racismo;</p> <p>III – Difundir o conhecimento sobre a história, os rituais e os valores das religiões afro-brasileiras;</p> <p>IV – Realizar atividades culturais, educativas e religiosas em homenagem às tradições de matriz africana.</p>	

....." (NR)

Justificativa

A presente proposta visa instituir a Semana Estadual de Homenagem às Religiões de Matriz Africana no estado de Santa Catarina, a ser celebrada anualmente entre 21 e 27 de janeiro. A escolha desse período busca, além de promover a valorização e o respeito às tradições de matriz africana, coincidir com o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa (25 de janeiro), uma data importante no combate à discriminação religiosa e à defesa da liberdade de crença.

As religiões de matriz africana, como o Candomblé, a Umbanda e outras práticas espiritualistas, desempenham um papel fundamental na formação da identidade cultural brasileira e no fortalecimento da diversidade religiosa no país. Contudo, ao longo da história, essas religiões foram alvo de perseguições, preconceitos e intolerância religiosa, o que gerou um ambiente de marginalização e discriminação.

Ao difundir o conhecimento sobre as tradições afro-brasileiras, buscamos fortalecer o respeito e a compreensão sobre os valores dessas religiões, além de corrigir distorções históricas que ainda perpetuam a intolerância.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em
25/02/2025, às 19:09.
